



JARDIMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários que, durante o exercício 2025, houve atraso de uma competência de repasse das contribuições previdenciárias, da servidora cedida Rayane Santos de Lucena Matias, matrícula 1758, sendo realizada a formalização de cobrança pelo RPPS ao ente federativo e conseqüentemente sendo efetivada sua devida quitação e, ainda que, não houveram parcelamentos, diante disso, o **MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA (CNPJ 08.741.399/0001-73)** encontra-se quite perante o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV tendo cumprido com o disposto no art. 57, § 5º da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019.

Município de Jardim do Seridó/RN, 13 de janeiro de 2026

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025



JARDIMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
CNPJ 35.001.011/0001-70

Rua Dr. Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59343-000

Email: jardimprev@outlook.com